



PROGRAMA SEGURO SOLIDÁRIO

O **Programa Seguro Solidário**, foi instituído através de convênio firmado entre a ABTRF- Associação Brasileira de The Rotary Foundation e a empresa Seguradora Porto Seguro, devidamente autorizado pelos Curadores da Fundação Rotária do Rotary International, e se regula por esta Norma, consoante definições e instruções a seguir estabelecidas:

I- O que é o Programa Seguro Solidário?

São iniciativas das Seguradoras Porto Seguro, Itaú e Azul mediante convênios ajustados com a ABTRF para doarem porcentagem do valor dos prêmios líquidos das apólices de seguros de rotarianos(as), rotaractianos(as), seus cônjuges, ascendentes e descendentes, para a Fundação Rotária através da ABTRF.

O programa abrange seguros/apólices vigentes de Rotarianos (inclusive Honorários) e Rotaractianos, assim como de seus cônjuges, filhos(as), genros, noras, pais, mães, sogros(as); das seguintes modalidades:

- Seguros de automóveis das seguradoras Porto Seguro, Azul e Itaú (doação de 5% do prêmio líquido)
- Seguros de vida da seguradora Porto Seguro (doação de 5% do prêmio líquido)
- Seguros residenciais das seguradoras Porto Seguro e Itaú (doação de 3% do prêmio líquido)

Estas doações são feitas a partir dos prêmios dos seguros de rotarianos(as), rotaractianos(as), e familiares feitos com as seguradoras Porto Seguro, Itaú ou Azul.

II- O prêmio do seguro do rotariano ou de seu familiar tem algum tipo de acréscimo por esta doação?

NÃO – Estas são doações das Seguradoras Porto Seguro, Itaú e Azul, com base nos prêmios dos seguros efetuados pelas pessoas físicas mencionadas no item I acima, a preços de mercado. São válidas e efetuadas inclusive de maneira retroativa para seguros contratados até 11 meses anteriores a data da solicitação do crédito a ser efetuado pelo segurado(a).



III- O que deve fazer o (a) Rotariano (a) para que a Seguradora efetue esta doação para a ABTRF

Basta entrar no site www.abtrf.org.br/seguro e informar os dados do Rotariano, do segurado e do seguro para que os dados sejam enviados à Porto Seguro, Azul e Itaú.

IV- Esta contribuição efetuada pela Seguradora é computada no resultado acumulado de contribuições do Clube ao qual o(a) rotariano(a) ou seu parente esta ligado?

SIM - Esse valor é considerado no total acumulado de contribuições arrecadadas pelo Clube e Distrito ao qual o (a) rotariano (a) esta ligado.

V- Há oferta de reconhecimento Paul Harris para estas doações?

NÃO - A contribuição não dá direito a reconhecimentos da Fundação Rotária, mas é realizada através do Rotary Club ao qual o rotariano(a) está ligado, somando-se assim ao total de doações acumuladas pelo clube.

VI- O Rotariano recebe reconhecimento por esta doação efetuada pela Porto Seguro?

O maior reconhecimento recebido pelo rotariano é que, com o simples ato da informação de seu seguro ou de seu parente determinado no Item I desta Norma, via e-mail, ajuda na arrecadação para a Fundação Rotária via ABTRF, aumentando desta maneira os recursos financeiros que serão utilizados nos vários programas humanitários e sociais da FUNDAÇÃO ROTÁRIA. Os reconhecimentos definidos pela FUNDAÇÃO ROTÁRIA são efetuados ao doador dos recursos financeiros, no caso, às Seguradoras Porto Seguro, Itaú ou Azul.

VII- Seguros de veículos em nome de empresas de rotarianos podem ser considerados no convênio Seguro Solidário?

NÃO – Atualmente, os seguros de frota não são mais identificáveis se são de utilização pessoal do rotariano e/ou familiares. Desta forma os seguros de frota não irão gerar doações.

VIII- Informações gerais

As definições e instruções ora estabelecidas, substituem todas as anteriormente editadas, sendo certo que, qualquer dúvida ou omissão em relação ao funcionamento e execução do PROGRAMA SEGURO SOLIDÁRIO, bem como das Normas ora fixadas, serão dirimidas pela Diretoria da ABTRF e, se necessário, ouvidas as Empresas Seguradoras.